DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 | Ano V | Edição nº 667 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital	19
Outros Atos	19
Licitações e Contratos	19
Atas de Sessões	19
Extrato	20
Homologação / Adjudicação	20
Outros Atos	20
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana	22
Outros Atos	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1641/2021

"Dispõe sobre a designação dos membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Holambra e da outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 366 de 29 de abril de 2002, e suas alterações:

I - COORDENADOR DA COMPDEC:
Claudenir Chichem – Gestor de Trânsito e Defesa Civil

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO:
Marcelo Leandro de Sousa – Comandante da Defesa Civil

III - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG:
Antonio Reginaldo de Jesus Beleza Giron – Diretor de Segurança e Trânsito
Valmir Marcelo Iglecias – Diretor de Saúde

IV- ÁREA 1 - DEFESA:
Jurgen Manuel Frade Zabel – Chefe de Serviços de Limpeza Pública divisão de limpeza
Milton César Marques – Chefe Divisão de Cultura

V- ÁREA 2 - APOIO:
Wellinton Rodrigues Batista da Silva– Chefe de Equipe da Polícia Municipal
Leomar dos Santos Barreira – Chefe da Divisão de Trânsito

VI - ÁREA 3 – RELAÇÕES PÚBLICAS:
Alessandra Caratti de Wit – Diretora de Turismo e Cultura
José Roberto Maganha Júnior - Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação

Art. 2º Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º O prazo de nomeação do referido conselho, será por prazo indeterminado, cabendo ao Executivo Municipal sua alteração sempre que for necessária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario e em especial o Decreto n° 1351/2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.° 1642/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMDEMA, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1179/2017,

DECRETO:

Art. 1° Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente, COMDEMA, da Estância Turística de Holambra, os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
Titular – LEANDRO SILVEIRA ANSELMO - CPF: 295.201.608-92
Suplente – VALDIR MIGUEL DA SILVA JUNIOR - CPF: 275.583.238-00

b) Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural / Fiscalização
Titular - ISRAEL APARECIDO SERAFIM - CPF: 120.474.618-47
Suplente - ADRIANA BENINI BRANGELI - CPF: 068.924.478-99

c) Guarda Municipal;
Titular – ANTÔNIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON - CPF: 318.084.578-38
Suplente – CLAUDENIR CHICHEM - CPF: 290.694.018-60

d) Diretoria Municipal de Educação;
Titular – CARLOS HENRIQUE MAZOTTI - CPF: 137.967.108-67
Suplente – RENATA TENÓRIO PORRECA VAN DEN BROEK - CPF: 168.814.958-97

II – Representantes de Autarquias Municipais:

a) Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra - SAEHOL;
Titular – GERALDO HERMINIO VELOSO - CPF: 796.871.726-49
Suplente – GABRIELA OLEGARIO DE ALMEIDA - CPF:377.613.208-61

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) CLUBE FAZENDA RIBEIRÃO;
Titular – PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL - CPF: 284.083.818-49
Suplente – CELSO ANTONIO QUILES - CPF: 048.925.418-77

b) AAFHOL – Associação dos Agricultores Familiares de Holambra;
Titular – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA - CPF: 255.100.078-50
Suplente – ADILSON MACENO MACHADO - CPF: 187.713.388

c) ROTARY CLUBE DE HOLAMBRA;
Titular – GILSON ARLEI GARCIA - CPF: 192.232.148-66
Suplente – MARIA RENATA VENTURINI - CPF: 266.375.568-07

d) Associação Comercial e Empresarial da Estância Turística de Holambra - ACE;
Titular – OLIVIA MARQUES DE LIMA - CPF: 253.253.288-24
Suplente – GABRIELA G. WAGEMAKER RODRIGUES - CPF: 324.72.678-09

e) Companhia de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi Mirim - CEMIRIM.
Titular – VALTER COSTELLA - CPF: 041.155.788-23
Suplente – ADILSON COSTA - CPF: 742.179.179-53

Art. 2° Os designados executarão todas as tarefas atinentes às funções e terão seu mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1376/2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1644/2021

"Estabelece alterações no sistema viário municipal, com relação ao trânsito, nas vias que especifica e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO que é competência do Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, em seus limites, consoante prevê o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Complementar Municipal n.º 178/2006;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores no lado direito da **Rua Girassóis** no trecho compreendido entre a Alameda Mauricio de Nassau até Rua Prímulas.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores no lado direito da **Rua Primaveras** no trecho compreendido entre a Alameda Maurício de Nassau até o cruzamento da Rua Dória Vasconcelos.

Art. 3º Passa a ser de mão única de direção a **Rua Fresias**, no sentido da Rua Prímulas até o entroncamento com a Rua Verbênias.

Art. 4º Fica o Departamento de Trânsito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias à divulgação e sinalização da referida via, para aplicação da proibição de estacionamento e circulação de veículos em conformidade com este Decreto, correndo as despesas por conta das verbas próprias do Departamento de Trânsito, já consignadas no orçamento.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto um croqui da região, demonstrando graficamente as alterações realizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

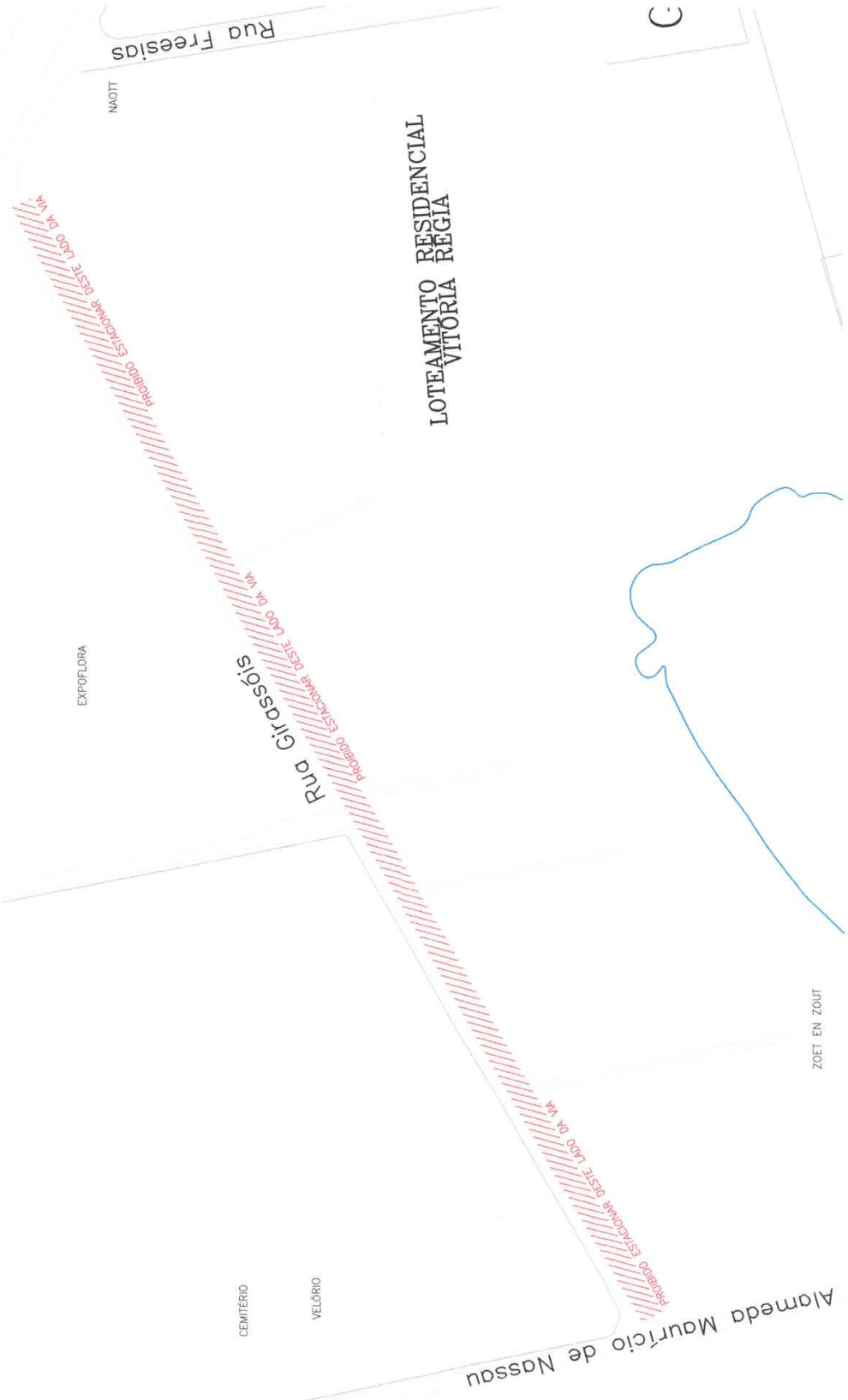
Rua Freesias
NAOTT
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
PROIBIDO ESTACIONAR DESTE LADO DA VIA
Rua Girassóis
EXPOFLORA
ZOET EN ZOUT
CEMITÉRIO
VELÓRIO
Alameda Maurício de Nassau

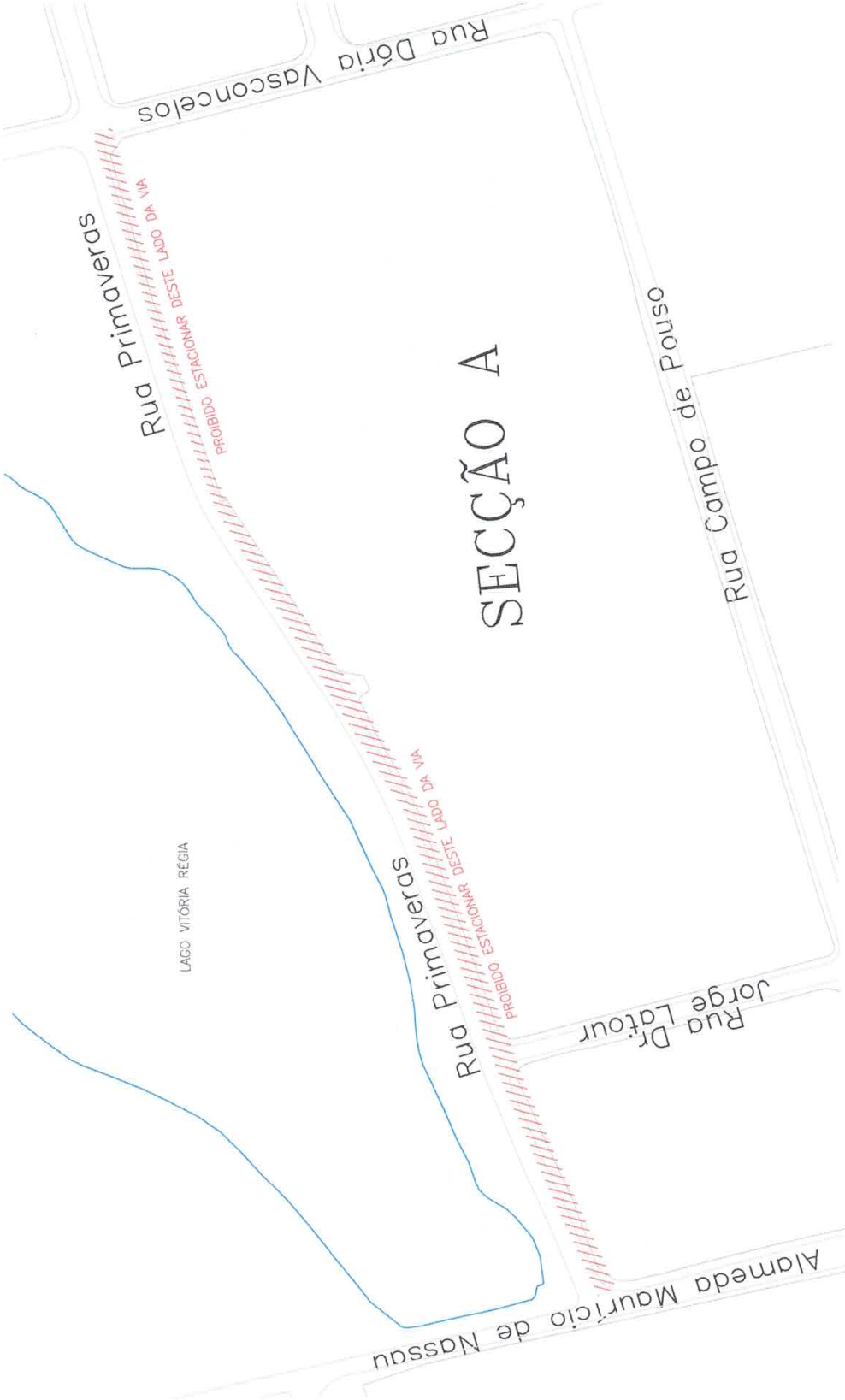
Rua Dória Vasconcelos
Rua Primaveras
PROIBIDO ESTACIONAR DESTE LADO DA VIA
SECÇÃO A
Rua Campo de Pouso
LAGO VITÓRIA RÉGIA
Rua Primaveras
PROIBIDO ESTACIONAR DESTE LADO DA VIA
Rua Dr. Jorge Latour
Alameda Maurício de Nassau


Rua Primaveras
GIRASSOIS DE HOLANDA
Rua Verbênias
Rua Bellis
Rua Freesias
SENTIDO ÚNICO
SENTIDO ÚNICO
Rua Primulas

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 220/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) SALETE APARECIDA CAMARGO CREPALDI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: SALETE APARECIDA CAMARGO CREPALDI
RG: 17.566.491-2
Cargo: Médico
Portaria de Admissão: 105, de 10/09/1999.
Quinquênio: 01°
Data da Aquisição: 01/09/2004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2004.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 221/2021

Interrompe a licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e:

RESOLVO:

Art. 1º Interromper a partir de 01 de Julho de 2021, a licença para tratar de interesses particulares concedido através da Portaria n.º 130, de 06 de fevereiro de 2021 ao (à) servidor(a) público(a) Sr(a). **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA FILIPINI**, RG n.º 45.169.398-x.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) público(a) deverá retomar as funções do seu cargo imediatamente.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 222/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). RICARDO LUIS MACHADO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de julho de 2021, em razão de pedido elaborado através do protocolo, o(a) Sr(a). **RICARDO LUIS MACHADO,** RG n.º 22.067.631, do cargo efetivo de "Desenhista", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 043/2007.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores
Av. Mauricio de Nassau, 444 – Fone: (19) 3802-8000 - CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP

PORTARIA Nº 223 /2021

ALTERA PORTARIA 142/2021 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021.

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidora que representava os Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleito pelos respectivos pares:

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 1°, inciso IV da portaria 142 de 16 de Abril de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1°...

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleito pelos respectivos pares:

TITULAR: Carlos Augusto Candella
RG: 40.182.473-1

SUPLENTE: Sheila Fabiana Bonano Fernández
CPF: 137.885.368 - 70

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/07/2021.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de julho de 2021.

(Continuação portaria 223/2021)

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores
Av. Mauricio de Nassau, 444 – Fone: (19) 3802-8000 - CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP

PORTARIA Nº 224 /2021

Altera Portaria 143/2021 que Nomeia Equipe Local para Elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas e dá Outras Providências

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido formulado pela servidora através do protocolo 8606/2021 solicitando desligamento:

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 3°, inciso V da portaria 143 de 16 de Abril de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3°...

V – Patrícia Serafim Lino- Representante dos Professores PTEB I da Zona Urbana;

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 225/2021

Dispõe sobre a concessão de função gratificada denominada Encarregado de Parques e Jardins ao(a) Sr(a). JOSÉ VICENTE PEREIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, ao(à) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a), com fundamento na Lei Complementar 277/2017, a função gratificada que se indica:

Nome: JOSÉ VICENTE PEREIRA
RG nº: 16.992.221-2
Cargo de Origem: Agente Escolar- **REF: 07**
Portaria de Admissão: 026/2019 de 17/01/2019
Função gratificada: Encarregado de Parques e Jardins - **REF: 13**
Data da Nomeação: 01/07/2021

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 226/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Maria Graciane Dias e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 19 de julho de 2021, em razão de pedido elaborado através do protocolo nº 8867/2021, o(a) Sr(a). **Maria Graciane Dias,** RG n.º 29.891.281-8, do cargo efetivo de "Faxineira", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 063/2016.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 227/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Mayra Cristina Miranda e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 27 de julho de 2021, em razão de pedido elaborado através do protocolo nº 9203/2021, o(a) Sr(a). **Maryra Cristina Miranda,** RG n.º 44.516.617-4, do cargo efetivo de "Agente Escolar", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 141/2017.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE ERRATA CORREÇÃO DE NÚMERO DE CONCURS OPROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Holambra torna pública a correção do número de Processo Seletivo nº 003/2021 publicado no Diário Oficial do Município do dia 05/08/2021 na página 2, onde se lê: Processo Seletivo nº 001/2021, leia-se: Processo Seletivo nº 003/2021.

Estância Turística de Holambra, 06 de agosto de 2021

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

EDITAL DE ERRATA CORREÇÃO DE NÚMERO DE CONCURS OPROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Holambra torna pública a correção do número de Processo Seletivo nº 003/2021 publicado no Diário Oficial do Município do dia 02/08/2021 na página 2, onde se lê: Processo Seletivo nº 001/2021, leia-se: Processo Seletivo nº 003/2021.

Estância Turística de Holambra, 06 de agosto de 2021

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

Outros Atos

ANEXO I
CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nome	N° inscrição
Anaí de Abreu Pigatto	01
Eliete Renda	02
Mara Cristiane de Souza	03
João Mário da Silva	04

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE PISO EM PADEIRA PLÁSTICA NO DECK DA PRAÇA VITÓRIA RÉGIA.

Aos 03 (três) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 09h00 (nove horas), reuniu-se na sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob o Decreto nº 1.603/2021, presidida pela Sra. Ana Paula Francisco Alves da Silva. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão e pelos seus membros, para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da Licitação supra, as empresas CONCEITO EIRELI, e PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, protocolaram seus envelopes, através de entrega, optando pelo não comparecimento em sessão.

Dando início aos trabalhos, a Presidente autorizou a abertura do envelope contendo a habilitação das licitantes, onde todos os presentes no ato licitatório passaram a dar vistas e rubricar a documentação apresentada. Após análise da documentação foi encaminhado ao Departamento de Obras, para análise da documentação técnica, após o departamento emitiu parecer a empresa PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, vencida 30/07/2021 desta forma a empresa foi INABILITADA, a empresa CONCEITO EIRELI, apresentou todos os documentos conforme consta em edital, desta forma a empresa foi considerada HABILITADA.

Desta forma abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias nos termos do §6º do Art. 109, Lei Federal 8.666/93. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação de recurso fica estipulado o dia 17/08/2021 às 14:00 horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” das empresas habilitadas.

ANA PAULA FRANCISCO ALVES DA SILVA

Presidente Da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

GERMANO JORGE FRANCISCO

Membro

ADRIANA DOS SANTOS

Membro

Licitantes:

SEM REPRESENTANTES PRESENTES

Extrato

Extrato da Edital do Carta Convite nº 013/2021

Edital – 013/2021- Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Carta Convite – Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONFECÇÃO DE BARCO DE MADEIRA PARA O DECK DO LAGO VITÓRIA RÉGIA - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 26/08/2021, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00. Holambra 06 de agosto de 2021 - Comissão de Licitações.

Homologação / Adjudicação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Eletrônico nº 037/2021

Diante da Adjudicação, sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, adjudicou os itens 09 e 10 à empresa LEANDRO JOEST REBESSI ME (R$ 28.000,00); os itens 01, 02, 07 e 08 à empresa MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE (R$ 461.570,40); o item 11 à empresa CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA (R$ 291.375,00); o item 15 à empresa GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP (R$ 453,00); os itens 12, 13 e 14 à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL (R$ 132.675,00); por terem apresentado o menor preço por item. Para os itens 03, 04, 05 e 06 serão convocados os próximos colocados para negociação. Holambra, 06 de agosto de 2021. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Eletrônico nº 050/2021

Diante da Adjudicação, sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (PARTE 04), adjudicou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP (R$ 35.800,40), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 06 de agosto de 2021. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Outros Atos

AVISO DE RECEBIMENTO DE LAUDO TÉCNICO- Pregão Eletrônico Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Holambra, vem através deste informar que as empresas: LEANDRO JOEST REBESSI ME ofertante da melhor ofertada dos itens 09 e 10; MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE ofertante da melhor ofertada dos itens 01, 02, 07 e 08; CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA ofertante da melhor ofertada do item 11; GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP ofertante da melhor ofertada do item 15; SUPERMERCADO MORADA DO SOL ofertante da melhor ofertada dos itens 12, 13 e 14, apresentaram as amostras dos itens o mesmo foi ACEITO pelo Departamento de Educação. Desta maneira fica liberado a homologação do certame. Holambra, 06 de agosto de 2021 - Jéssica Zimerman Paulo - Pregoeira.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LAUDO TÉCNICO- Pregão Eletrônico Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Holambra, vem através deste informar que a empresa: JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO ofertante da melhor ofertada dos itens 01, apresentou a amostra do item e o mesmo foi ACEITO pelo Departamento de Educação. Desta maneira fica liberado a habilitação do licitante. Holambra, 06 de agosto de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

COMUNICAÇÃO INTERNA

Origem - Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

Para - Setor de Licitação

Estância Turística de Holambra, 03 de Agosto de 2021.

Assunto:

Parecer acerca dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Tomada de Preço 005/2021 - Instalação de Piso em Madeira Plástica no Deck da Praça Vitória Régia

Em referência à análise pertinente a este Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural acerca da documentação de habilitação para a Tomada de Preço 005/2021 que tem como objeto da **"Contratação de empresa especializada para execução de instalação de piso em madeira plástica no deck da Praça Vitória Régia"**, cumpre-nos informar o que segue abaixo:

- **Ponto e Base Construções Eireli**
  CNPJ: 37.750.954/0001-21
  A empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA vencida (30/07/2021).
  Entre os atestados técnicos apresentados, apenas um possui Acervo no CREA.

- **Conceito Eireli**
  CNPJ: 29.605.262/0001-61
  Documentação sem óbice.

Sendo o que nos cumpria informar, coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Yessika Eltink
Yessika Eltink
Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

SAEHOL – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
Rua Áster, 470, Jd. das Tulipas – CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
Fone: (019) 3802-2849 - www.saeholholambra.com.br

R E G U L A M E N T O AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA – SAEHOL
CNPJ nº 19.700.431/0001-99

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

O Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra – **SAEHOL**, entidade autárquica municipal, integrante da Administração Indireta do Município da Estância Turística de Holambra neste ato representada por seu Presidente **GERALDO HERMÍNIO VELOSO SANTOS,** brasileiro, casado, CPF nº 796.871.726-49 e RG sob nº 39.895.625-X visando a discussão em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** objetivando a divulgação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento da Estância Turística de Holambra-SP, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública, designada para o dia **26 de agosto de 2021 com início às 10hs e término previsto para as 12hs,** na sede no **TEATRO MUNICIPAL FRANCISCUS JOHANNES ELTINK**, Rua Muscarias, nº 1-91, Bairro Morada das Flores, Holambra-SP, CEP 13.825-000, conforme **EDITAL DE CONVITE**, publicado aos 05 de agosto de 2021, no Diário Oficial Eletrônico nº 666 - pág. 10 (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MTg1ODU2), constituindo seu objeto a apresentação e consulta pública da Revisão do Plano Municipal da Estância Turística de Holambra - SP.

Art. 2º - Em respeito aos protocolos de Saúde e das medidas de enfrentamento da COVID-19, a participação dos interessados no evento será de forma Híbrida (presencial limitada e virtual) e ocorrerá através de um cadastramento de identificação a ser realizado no sitio do SAEHOL (www.saeholholambra.com.br).

SAEHOL – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
Rua Áster, 470, Jd. das Tulipas – CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
Fone: (019) 3802-2849 - www.saeholholambra.com.br

I – Participação presencial (limitada): Serão disponibilizadas 30 inscrições, respeitando a ordem de cadastramento no sítio do SAEHOL (https://www.saeholholambra.com.br/plano-de-saneamento/participacao-presencial/). A confirmação será enviada através do e-mail fornecido pelo participante no ato do cadastramento. Haverá uma listagem na entrada do evento com o nome dos participantes previamente cadastrados.

II – Participação virtual: Será realizada através de cadastramento no sítio do SAEHOL (https://www.saeholholambra.com.br/plano-de-saneamento/participacao-online/).
A confirmação ocorrerá de forma automática, e o Link com o endereço da Audiência Pública será encaminhado até o dia 20/08/2021, através do e-mail fornecido pelo participante previamente cadastrado.

Parágrafo primeiro - Quaisquer interessados, participantes ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, enviando sua pergunta ou sugestão para o endereço https://www.saeholholambra.com.br/plano-de-saneamento/participe/. Aos participantes presenciais, será distribuído formulário para preenchimento das contribuições. Em ambos os casos, as contribuições serão limitadas em até duas por pessoa.

Parágrafo segundo – As perguntas serão levadas a Mesa Diretora e respondidas durante a Audiência.

Parágrafo terceiro – Os questionamentos que, por ventura, não tiverem tempo de resposta durante a Audiência, serão e registrados posteriormente respondidos no sitio do SAHEOL (www.saeholholambra.com.br/plano-de-saneamento/area-de-perguntas-e-respostas/).

Art. 3º - A audiência pública será integrada por uma Mesa Diretora, um Plenário presencial e um Plenário virtual.

Art. 4º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:

I. Coordenador Geral;
II. Prefeito Municipal;
III. Presidente do SAHEOL;
IV. Representante da Diretoria Municipal do Meio Ambiente;
V. Assessores Técnicos do SAEHOL e contratados;
VI. Autoridades convidadas e presentes.

SAEHOL – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
Rua Áster, 470, Jd. das Tulipas – CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
Fone: (019) 3802-2849 - www.saeholholambra.com.br

§ 1º. A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da **REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-SP**, que dará a palavra aos assessores para exposição.

§ 2º. Compete ao grupo de apoio do SAEHOL, antes do início da audiência, o registro das pessoas participantes, em livro ou lista de presença apropriados, constando nome, endereço, telefone, número de documento de identidade e indicação de eventual entidade que represente, e, ainda, ao final, preparar uma ata sucinta.

§ 3º. Compete aos assessores técnicos auxiliares a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.

§ 4º. A audiência será encerrada aos 12hs.

Art. 5º A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.

Art. 6º. O Plenário será composto pelos presentes à Audiência Pública.

Art. 7º. Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência e examinados posteriormente pela equipe técnica do SAEHOL.

Parágrafo Único – A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada no sitio do SAEHOL para análise dos interessados.

Art. 8º. A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:

I – Abertura as 10hs pelo Coordenador Geral;
II – Contribuição das autoridades;
III – Exposição pelos assessores técnicos, com prazo de 50 (cinquenta) minutos para apresentação dos trabalhos.
IV – Leitura dos questionamentos apresentados por escritos à Mesa Diretora.
V – Resposta verbal pelos assessores técnicos aos questionamentos formulados até o número de dois por participantes.
VI – Encerramento dos trabalhos as 12hs;

SAEHOL – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
Rua Áster, 470, Jd. das Tulipas – CEP 13825-000 - HOLAMBRA/SP
Fone: (019) 3802-2849 - www.saeholholambra.com.br

Parágrafo único. A audiência atenderá ao seguinte ainda:

a) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral;

b) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após as considerações finais.

c) Será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;

d) Após o encerramento da audiência será publicada a versão final da REVISÃO DO PLANO disponibilizado no site oficial do SAEHOL;

f) Posteriormente será encaminhado junto a Câmara Municipal de Holambra, um Projeto de Lei para apreciação da REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DA ESTÂNCIA TURÍTICA DE HOLAMBRA-SP.

Art. 9º. Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes à elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, para livre consulta dos participantes.

Art. 10. Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes poderão efetuar eventuais reivindicações e sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes à audiência.

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

GERALDO HERMÍNIO VELOSO SANTOS
Superintendente do SAEHOL

4